



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.350/2019.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DA TERRA INDÍGENA DE NONOAI-RS E TERRA INDÍGENA DE IRAÍ-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro para a Associação Universitária da Terra Indígena de Nonoai-RS e Terra Indígena de Iraí-RS, CNPJ nº31.344.089/0001-37, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais, cujo processamento se dará através de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos inc. II dos Art. 31 da Lei 13.019/2014.

§ 1º - O auxílio de que trata esta Lei, servirá para cobrir as despesas da entidade com o transporte de alunos do nível superior, residente no Posto Sede da área Indígena de Nonoai, que estudam na Universidade Federal Fronteira Sul de Chapecó-SC., no turno da noite.

§ 2º - Art. 3º Como contrapartida, a Associação compromete-se, através de seus integrantes, a prestar serviços gratuitos, nas áreas específicas de atuação dos graduandos-beneficiários, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com plano de trabalho a ser desenvolvido conjuntamente.

ART. 2º - A entidade prestará contas mensalmente do valor recebido à municipalidade, sob pena de suspensão do repasse autorizado pela presente Lei.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0403 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – não computável.

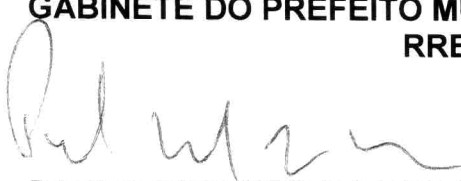
2010 – Manutenção da Educação Ensino Superior

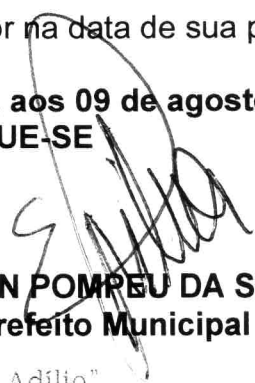
333041390400 – Outras Contribuições – Cód. Reduzido 2765

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 09 de agosto de 2019.

**RREGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”